



Câmara Municipal de Elias Fausto

Estado de São Paulo

Autografo nº 27/2014

Projeto de Lei nº 27/2014

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Elias Fausto a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido"

LAÉRCIO BETARELLI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s) e ou aquisição(coes).

PARÁGRAFO ÚNICO – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º – Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a pavimentação e serviços de guias e sarjetas em ruas e avenidas da cidade.

ARTIGO 3º – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.422, de 18/09/2007.

Elias Fausto-SP., 03 de Fevereiro de 2014

LAÉRCIO BETARELLI

Prefeito Municipal"

Câmara municipal de Elias Fausto, 11 de Fevereiro de 2014.



José Carlos Barrera
Presidente



Antonio Roberto Betarelli
1º Secretário

Página 1 de 1